

Resolução nº : 10611/2000  
Protocolo nº : 161736/00  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APP TEREZINHA AP. BONINI BACCHI DA ESCOLA ESTADUAL  
GILSON BELANI DE MANDAGUAÇU  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.16976/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2000.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente